



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

PREGÃO 45/2023 – Tape Library

ESCLARECIMENTOS

Nº 2

ESCLARECIMENTO 01: Observa-se que Matriz e filial nada mais são do que estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica. Isto posto, entendemos que, caso a licitante ofereça proposta por meio de sua matriz, e desejar faturar e executar os serviços por meio de uma de suas filiais, deverá indicar em sua proposta comercial o CNPJ que será utilizado para faturamento, ou seja, a licitante poderá celebrar o contrato com o CNPJ da matriz e faturar com o CNPJ da filial. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim, considerando o disposto no item 8.6 do edital e que seja apresentada também a comprovação de regularidade fiscal (certidões negativas) nas fases de liquidação e pagamento do documento fiscal emitido no CNPJ.

ESCLARECIMENTO 02: Considerando que o edital de licitação em questão engloba o fornecimento de **equipamentos (hardwares) e garantia (serviços)**, questionamos: Em estrita observância à legislação tributária vigente, denota-se que a tributação incidente nos equipamentos (hardware), qual seja ICMS, é diferente da aplicada nos serviços (garantia), ISS. Desta forma, o equipamento é faturado em 2 notas fiscais distintas, que somadas totalizam o valor do item. Portanto entendemos que a Contratada poderá emitir Nota Fiscal de Serviços e Nota Fiscal de Mercadorias para compor o faturamento do item, desde que não alterem o valor do item. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim, o fornecedor contratado deve emitir o documento fiscal em atenção às exigências da legislação tributária municipal, estadual e federal, considerando os valores discriminados na proposta da empresa, quer isso implique a emissão de uma, duas ou mais notas fiscais.

ESCLARECIMENTO 03: Entendemos que será aceito somatório de atestados para o pleno atendimento do item 8.8.4. Qualificação técnica do edital. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim, será aceito o somatório de atestados.

Curitiba, 5 de outubro de 2023.

Alexandro Furquim
Pregoeiro